

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 17/2023

Denomina de “Bosque Antônio Bartolomeu” a arborização às margens do Rio Piranga ao longo das Avenidas Custódio Silva, Artur Bernardes e Antônio Brant Ribeiro.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Bosque Antônio Bartolomeu” a arborização às margens do Rio Piranga ao longo das Avenidas Custódio Silva, Artur Bernardes e Antônio Brant Ribeiro.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa, para efeito de inauguração.

Art. 3º Poder Executivo dará publicidade à população e ciência às entidades prestadoras de serviços públicos da denominação constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de 2023.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretaria Municipal de Governo

Iniciativa: Vereadores

Ana Maria Ferreira Proença (PSB)

André Pessata Nascimento (PODEMOS)

Antônio Carlos Pracatá de Sousa (MDB)

Emersânio Pinheiro de Carvalho (PTB)

José Felipe Santiago Filho (AVANTE)
José Roberto Lourenço Júnior (REDE)
Marilda da Silva (PSB)
Paulo Augusto Malta Moreira (PT)
Raimunda da Conceição Gomes (PSDB)
Sérgio Antônio de Moura (REPUBLICANOS)
Suellenn Christina Nascimento Monteiro (PV)
Wagner Luiz Tavares Gomides (PV)
Wellerson Mayrink de Paula (PSB)

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário